



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
Fone (12) 3971-6110
E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.480 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a proibição de utilização de barracas/atividade correlatas ou prática de esportes onde se utiliza qualquer espécie de vegetação no âmbito do Monumento Natural da Pedra do Baú.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a proteção integral do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover um turismo sustentável e ordenado.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica expressamente proibido a utilização de barracas/atividade correlatas ou prática de esportes onde se utiliza qualquer espécie de vegetação no âmbito do Monumento Natural da Pedra do Baú.

Artigo 2º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de dezembro de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos.